

Conselho Internacional do Café
111.^a sessão
9 – 12 setembro 2013
Belo Horizonte, Brasil

Admissão de observadores

Antecedentes

1. A regra 5 do Regulamento da Organização dispõe que, no início de cada sessão, o Conselho decidirá sobre a aceitação de observadores e designará os itens da ordem do dia da sessão do Conselho e das reuniões dos comitês que estarão abertos aos observadores aceitos¹. Só os Membros poderão participar das reuniões do Comitê de Finanças e Administração. Os termos de referência da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) (Anexo II do documento ICC-110-13) dispõem que, a convite da JCSP, poderão participar das reuniões da mesma não-membros, organizações pertinentes e especialistas em questões cafeeiras. Observadores, portanto, devem apresentar solicitações para participar das reuniões da JCSP através de seu Presidente.
2. Em setembro de 2012 o Conselho aprovou uma lista dos observadores a serem admitidos às sessões do ano cafeeiro subsequente (ver documento ICC-109-6). No Anexo I reproduz-se uma lista dos observadores com admissão aprovada que, aos 6 de setembro de 2013, haviam confirmado sua presença.
3. Outros observadores potenciais que desejem participar das reuniões deverão fazer chegar solicitações de status de observador ao Diretor-Executivo, por escrito, o mais tardar até 45 dias antes do início da sessão (isto é, até **25 de julho de 2013** no caso da 111.^a sessão, no Brasil, no período de 9 a 12 de setembro de 2013).
4. Sugere-se que, nesta sessão, os itens relativos a finanças e administração que constam da ordem do dia do Conselho se restrinjam aos Membros exclusivamente.

¹ O parágrafo 5 da regra 34 dispõe que o Regulamento da OIC também se aplicará às reuniões dos Comitês e de outros órgãos subsidiários e consultivos.

5. Outras organizações e indivíduos que sejam convidados a comparecer a sessões do Conselho para fazer apresentações ou contribuições sobre tópicos específicos estão listados no Anexo I, e sua participação será unicamente para tratar dos itens pertinentes da ordem do dia.

Observadores convidados pelo Diretor-Executivo

6. Após consultar o Presidente do Conselho e representantes dos Membros produtores e consumidores, o Diretor-Executivo convidou destacados representantes do setor cafeeiro global tanto dos países produtores quanto dos países consumidores a se reunir aos Membros nas comemorações do 50.º aniversário da Organização. Propõe-se que, em caráter excepcional, esses representantes sejam admitidos à 111.ª sessão do Conselho e a reuniões dos Comitês abertas a observadores, na categoria de convidados especiais. No Anexo II reproduz-se uma lista dos representantes que, aos 6 de setembro de 2013, haviam confirmado sua presença.

Sessões de 2013/14

7. Propõe-se que, como em 2012/13, para simplificar o processo de aceitação de observadores e incentivar a presença de países não-membros e outros observadores, o Conselho aprove uma lista de observadores que poderão ser admitidos às sessões de março e setembro de 2013/14. No Anexo III reproduz-se uma lista de observadores que foram convidados a sessões anteriores do Conselho e cuja admissão no próximo ano cafeeiro poderia ser considerada. Também se propõe que os oradores dos seminários e workshops de 2013/14 sejam admitidos como observadores, e que os especialistas da área de estatística convidados a participar das reuniões do Comitê de Estatística também sejam admitidos às sessões do Conselho como observadores.

8. Países e organizações que não constam da lista do Anexo III mas desejam status de observador devem fazer chegar sua solicitação desse status ao Diretor-Executivo, por escrito, até o mais tardar 45 dias antes da sessão (isto é, até 17 de janeiro e 7 de agosto de 2014). Com respeito a outras organizações e indivíduos que sejam convidados a comparecer a sessões do Conselho para fazer apresentações ou contribuições sobre tópicos específicos, o Conselho seria informado do fato no início da sessão, e eles só compareceriam para os fins do item pertinente da ordem do dia.

9. O Conselho determinará em cada sessão os itens específicos abertos a observadores dessas categorias. No Anexo IV são reproduzidos os Artigos 15 e 16 do Acordo de 2007 e a regra 5 do Regulamento da Organização Internacional do Café.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprecie a admissão dos observadores que constam da lista reproduzida no Anexo I e II, os itens e reuniões abertos a eles na 111.ª sessão, e que aprecie e aprove os observadores que poderão ser admitidos às sessões do Conselho no ano cafeeiro de 2013/14.

OBSERVADORES QUE DESEJAM PARTICIPAR DA SESSÃO DO CONSELHO E DE OUTRAS REUNIÕES

Organizações intergovernamentais	Reuniões / Itens de interesse
Aliança Internacional das Mulheres do Café (IWCA)	Conselho e Comitês
Banco de Desenvolvimento Asiático	Conselho e Comitês
Banco Mundial	Conselho e Comitês
CABI	Conselho e Comitês
Organização Interafricana do Café (OIAF)	Conselho e Comitês
Países não-membros	
China	Conselho e Comitês
Sri Lanka	Conselho e Comitês
Associações do setor privado²	
All Japan Coffee Association (AJCA)	Conselho e Comitês
Associação do Café do Canadá (CAC)	Conselho e Comitês
Associação dos Cafés Finos da África (AFCFA)	Conselho e Comitês
Federação Europeia do Café (FEC)	Conselho e Comitês
Especialistas do Fórum Consultivo e assessores do Grupo Central	
Alex Serrano, Vice-Presidente, Desenvolvimento de Programas de Negócios, Associação Nacional de Negócios Cooperativos, CLUSA International	Conselho e Comitês
Aliança para o Financiamento do Comércio Sustentável (FAST)	Conselho e Comitês
Alvaro Llobet Toledo, Analista do Setor Cafeeiro, Costa Rica	Conselho e Comitês
Dan Zook, Citi/Skoll, Líder de Projetos, Dalberg Global Development Advisors	Conselho e Comitês
Dave A. D'haeze, Representante Regional (Ásia-Pacífico), Embden Drishaus & Epping Consulting GmbH, Sucursal do Vietnã	Conselho e Comitês
David Browning, Vice-Presidente Sênior, Iniciativas Estratégicas, Technoserve USA	Conselho e Comitês
Han de Groot, Diretor-Presidente da Utz Kapeh	Conselho e Comitês
Jos Algra, NovoTRADE Consult bv, Países Baixos	Conselho e Comitês
Melanie Rutten-Sülz, Diretora-Executiva, Associação 4C	Conselho e Comitês
Merling Preza, Gerente Geral, Prodecoop, Nicarágua	Conselho e Comitês
Miguel Zamora, Diretor de Café, Inovação & Relações com os Produtores, Fair Trade, EUA	Conselho e Comitês
Nicolas Tamari, Sucafina S.A.	Conselho e Comitês
Rodrigo Cascalles, Aliança das Florestas Tropicais, EUA	Conselho e Comitês

² Ainda não incluídos nas delegações dos Membros ou dos observadores.

Tadesse Meskela, Diretor Administrativo, União de Cooperativas Agrícolas Oromia, Etiópia	Conselho e Comitês
Thaleon Termain, Cooperativa de Café Pachamama, EUA	Conselho e Comitês
Especialistas em Estatística	
Judy Ganes-Chase, Presidente, J. Ganes Consulting LLC	Conselho e Comitês
Neil Rosser	Conselho e Comitês
Apresentações / Contribuições sobre tópicos específicos	
Michael Opitz, Fundação Hanns R. Neumann	Conselho e Comitês
Solicitações de admissão de novos observadores a esta sessão	
Arthur Dobbs Institute (ver documento ICC-111-3 Add. 1) Associação 4C (ver documento ICC-111-3 Add. 2)	Conselho e Comitês

**OBSERVADORES ESPECIAIS CONVIDADOS PELO DIRETOR-EXECUTIVO
POR OCASIÃO DO 50.º ANIVERSÁRIO DA OIC
A PARTICIPAR DA SESSÃO DO CONSELHO E DE OUTRAS REUNIÕES**

CONVIDADOS ESPECIAIS	
Claros Hernandez Eduar	AHICAFÉ
M.P. Devaiah	Allanason Limited
Susie Spindler	Alliance for Coffee
Francisco Serracin	AMC
Ellen Jordan Reidy	American's Food Technologies Inc.
Haroldo Korte	Atomico
Archimedes Coli Neto	Brasil
Carlos Alberto Paulino da Costa	Brasil
Carlos Santana	Brasil
Domingos Sávio Campos Resende	Brasil
Egídio Malanquini	Brasil
Francisco Miranda de Figueiredo Filho	Brasil
Francisco Sérgio de Assis	Brasil
Frederico Balsemao Pires	Brasil
Geraldo Thadeu Pedreira dos Santos	Brasil
Hermogenes Ladeira	Brasil
Jaime Junqueira Payne	Brasil
João Alberto Paixão Lages	Brasil
João Alves de Toledo Filho	Brasil
João Lopes Araújo	Brasil
Joaquim Libânio Ferreira Leite	Brasil
José Lúcio Campos	Brasil
José Rogério Lara	Brasil
Josildo Schwambach Machado	Brasil
Lúcio Oliveira Silva	Brasil
Manoel Felisberto Cruz de Assis	Brasil
Marcelo Carneiro Costa	Brasil
Márcia Chiarello	Brasil
Maurício Miarelli	Brasil
Octávio Luiz França Pires	Brasil

Odair Cunha	Brasil
Osvaldo Henrique Paiva Ribeiro	Brasil
Paulo André Colucci	Brasil
Peter Bafítis	Brasil
Regina Mendes	Brasil
Ricardo de Sousa Silveira	Brasil
Ricardo Leite Ribeiro	Brasil
Rodrigo Azeredo	Brasil
Tarcísio Rabelo	Brasil
Thiago Lanza	Brasil
Ulysses Gomes de Oliveira Neto	Brasil
Jason Lee	Coreia do Sul
Raymon Hong	Coreia do Sul
Suzy Kim	Coreia do Sul
Yoonsun Lee	Coreia do Sul
Jorio Dauster	Ex delegado da OIC
Manoel Bertone	Ex delegado da OIC
Matthew Elliott	Ex funcionário da OIC
Rubens Antônio Barbosa	Ex delegado da OIC
Anil Kumar Bhandari	India Coffee Trust
Ian Smaldon	Mercon
Juan Pablo Ibarra	Mercon
Olavo Fleury Neto	Mercon
Eduardo Esteve	México
Luz María Osuna	México, Cumbre Latinoamericana del Café
Juan Carlos Marroquín	Nestlé Brasil
Lilian Miranda	Nestlé Brasil
Marco Guimarães	Nestlé Brasil
Patrick Traelnes	Nestlé Brasil
Pedro Feliu	Nestlé Brasil
Stefan Nilsson	Nestlé Brasil
Silvio Leite	Proud Comércio e Indústria Ltda./Agricafé, Brazil
Michael Riccio	Rychiger AG

OBSERVADORES A SEREM ADMITIDOS ÀS SESSÕES DO CONSELHO EM 2013/14

Países não-membros

África do Sul	Coreia, República da	Kuweit	Sérvia
Arábia Saudita	Egito	Laos, Rep. Dem. Popular	Síria, República
Argélia	Emirados Árabes Unidos	Líbano	Árabe da
Argentina	Ex-República Iugoslava	Líbia, Jamairia Árabe da	Sri Lanka
Armênia	da Macedônia	Malásia	Sudão
Austrália	Federação Russa	Marrocos	Trinidad e Tobago
Belarus	Fiji	Maurício	Ucrânia
Belize	Guiné Equatorial	Mianmar	Uruguai
Botsuana	Irã, República Islâmica do	Moçambique	
Camboja	Islândia	Nepal	
Canadá	Israel	Nova Zelândia	
Chile	Japão	Omã	
China	Jordânia	Paquistão	
Cingapura		Peru	

Organizações intergovernamentais

- Aliança Internacional das Mulheres do Café (IWCA)
- Banco Africano de Desenvolvimento (BAD)
- Banco Asiático de Desenvolvimento (BAsD)
- Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE)
- Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
- CABI
- Centro de Comércio Internacional UNCTAD/OMC (CCI)
- Comissão da Pesca do Atlântico Nordeste (NEAFC)
- Comissão do Codex Alimentarius
- Comitê Consultivo Internacional do Algodão (CCIA)
- Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD)
- Conselho Internacional do Grão
- Conselho Oleícola Internacional (COI)
- Corporação Financeira Internacional (CFI)
- Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB)
- Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA)
- Fundos Internacionais de Compensação pela Poluição do Petróleo (FIPOL)
- Grupo de Estados da África, Caribe e Pacífico (Grupo ACP)
- Grupo do Banco Mundial
- Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA)
 - Programa Regional para o Desenvolvimento e a Modernização da Cafeicultura da América Central, Panamá, República Dominicana e Jamaica (PROMECAFÉ)
- Liga dos Estados Árabes

- Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO)
- Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI)
 - Centro Internacional para a Ciência e a Alta Tecnologia (ONUDI-ICS)
- Organização dos Estados Americanos (OEA)
- Organização Interafricana do Café (OIAC)
- Organização Internacional do Açúcar
- Organização Internacional do Cacau (ICCO)
- Organização Mundial do Comércio (OMC)
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
- Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)
- Secretariado da Comunidade Britânica

Outras associações que se dedicam ao café (incluindo associações científicas)

- Arthur Dobbs Institute Inc³
- Associação 4C⁴
- Associação para a Ciência e a Informação sobre o Café (ASIC)
- Centro de Cooperação Internacional em Pesquisa Agronômica para o Desenvolvimento (CIRAD)
- Rede Mundial de Genômica do Café (ICGN)

Associações da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP)

Indicadas pelo Conselho para 2013/14 e 2014/15.

Oradores do Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro

Convidados pelo Grupo Central e o Diretor-Executivo.

Assessores do Grupo Central

Indicados pelo Conselho.

Oradores dos seminários e workshop de 2013/14

Convidados pelo Diretor-Executivo.

Especialistas em Estatística que podem participar das reuniões do Comitê de Estatística e sessões do Conselho

- Euan Mann, Complete Commodity Solutions Ltd
- Neil Rosser (*OLAM Europe*)
- Rob Simmonds (*LMC International Ltd, Reino Unido*)
- Judy Ganes (*J. Ganes Consulting LLC*)
- Andrea Thompson (*Coffee Network*)

³ Ver documento ICC-111-3 Add. 1.

⁴ Ver documento ICC-111-3 Add. 2.

ACORDO INTERNACIONAL DO CAFÉ (AIC) DE 2007**ARTIGO 15****Cooperação com outras organizações**

1) O Conselho poderá tomar medidas para consultar e cooperar com as Nações Unidas, com suas agências especializadas, com outras organizações intergovernamentais apropriadas e com organizações internacionais e regionais pertinentes. Ele deverá tirar o máximo proveito das oportunidades que o Fundo Comum para os Produtos Básicos e outras fontes de financiamento proporcionem. Entre essas medidas, podem contar-se as de caráter financeiro que o Conselho julgue oportuno tomar para a consecução dos objetivos do presente Acordo. Todavia, com respeito à execução de qualquer projeto que se realize em virtude de tais medidas, a Organização não contrairá obrigações financeiras em consequência de garantias dadas por Membros ou outras entidades. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada a um Membro da Organização, em virtude de sua condição de Membro, pelos empréstimos concedidos ou contraídos por outro Membro ou entidade com respeito a tais projetos.

2) Quando possível, a Organização também poderá solicitar a Membros, a não-membros e a agências doadoras e outras agências informações sobre projetos e programas de desenvolvimento centrados no setor cafeeiro. Quando oportuno, e com a anuência das partes interessadas, a Organização poderá colocar essas informações à disposição de tais organizações e dos Membros.

ARTIGO 16**Cooperação com
organizações não-governamentais**

Na consecução dos objetivos do presente Acordo, a Organização poderá, sem prejuízo do disposto nos Artigos 15, 29, 30 e 31, estabelecer e fortalecer atividades cooperativas com as organizações não-governamentais apropriadas que possuam perícia nos aspectos relevantes do setor cafeeiro e com outros peritos em assuntos cafeeiros.

REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

REGRA 5 Observadores

1. Qualquer organização a que faz referência o Artigo 16 do Acordo, incluindo associações e órgãos do setor cafeeiro privado, poderá solicitar status de observador para uma sessão do Conselho, mediante solicitação escrita, apresentada ao Diretor-Executivo pelo menos 45 dias antes da sessão.
2. A solicitação escrita deverá indicar os itens da ordem do dia que sejam de interesse. Se necessário, o Diretor-Executivo solicitará outras informações de que o Conselho precise ao apreciar tais solicitações. Pelo menos 30 dias antes da sessão, o Diretor-Executivo distribuirá a todos os Membros os nomes das organizações que estejam solicitando status de observador, bem como outras informações e uma proposta para ação do Conselho com referência a cada solicitação.
3. Os comentários e/ou possíveis objeções dos Membros às solicitações acima deverão ser comunicadas por escrito ao Diretor-Executivo pelo menos 15 dias antes da sessão. Pelo menos 10 dias antes da sessão, o Diretor-Executivo distribuirá a todos os Membros os comentários que houver sobre tais solicitações e fornecerá informações a respeito aos solicitantes interessados. No início de cada sessão, o Conselho decidirá sobre a aceitação de observadores e designará os itens da ordem do dia do Conselho que estarão abertos aos observadores aceitos.
4. O Conselho também poderá convidar organizações ou pessoas a comparecer a sessões do Conselho para fazerem apresentações ou contribuições sobre um tópico específico a ser apreciado pelo Conselho. Os observadores não terão voz nos trabalhos do Conselho, seus comitês e órgãos subsidiários, a não ser a convite dos respectivos Presidentes.